



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

“Governo Popular e Participativo”

DECRETO N.º 2.116/01 de 09 de novembro de 2.001

“EXCLUI DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 057/2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Cadastro Imobiliário Municipal, o imóvel constituído pelo lote urbano nº 01 remanescente, quadra 87, do loteamento geral desta cidade, em razão da atual exploração exclusivamente agrícola.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, é indispensável a prévia apresentação ao Departamento de Administração e Tributária e Controle de Arrecadação, de laudo pericial emitido e firmado por profissional habilitado na área de agronomia, certificando as características e condições agrícolas do imóvel e a viabilidade técnico – econômica de sua exploração, para sua efetiva baixa do referido Cadastro Imobiliário e interrupção do lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Concretizada a inclusão do referido imóvel no Cadastro Rural competente, nos termos da legislação aplicável à espécie, deverá seu proprietário apresentar – se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de eventuais registros e anotações que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE NOVEMBRO 2.001.

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 09/11/01


Humberto Carlos Ramos Amaducci -
Prefeito Municipal